



IMPrensa OFICIAL

Órgão de publicação dos Atos Oficiais do Município de Mairiporã

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ

Ano VII - Número 512

Mairiporã, Sábado, 03 de Outubro de 2015

Regularização Fundiária

Prefeitura entrega títulos de propriedade a moradores da Chácara Arantes

A prefeitura promove hoje, na residência do senhor Antônio Batista Leite, a entrega dos documentos de regularização fundiária para os proprietários de imóveis na Chácara Arantes.

Este será o segundo loteamento regularizado através do Programa Cidade Legal, em convênio com o Governo do Estado, que beneficiará cerca de 200 moradores, numa área de 25 mil m², dividida em 56 lotes.

Os proprietários receberão a matrícula do lote, juntamente com uma guia de orientação com os procedimentos para a transferência do imóvel para a sua titularidade.

Essa é uma conquista de todos os moradores, que durante anos sofreram com esse impasse e tiveram os seus imóveis desvalorizados por não possuírem a documentação exigida por lei. Agora, finalmente os proprietários terão seus documentos.



Comunicado

A Prefeitura informa, por meio da Secretaria da Fazenda, que a Taxa de Publicidade, dos exercícios de 2014 e 2015, estarão sendo cobradas em carnê único, sem juros, nem multas e entregues para o pagamento em três parcelas, a partir de outubro de 2015.

A Taxa de Publicidade, criada por meio da lei 1036/83, artigo 269, do Código Tributário, sempre existiu e era cobrada juntamente com a Taxa de Licença e devido a mudança de sistema não foram lançadas junto com os carnês dos anos referidos.

A primeira parcela da taxa deverá ser paga no mês de outubro de 2015 como consta no Decreto 7.604, de 25 de agosto de 2015, obedecendo o que estabelece a alínea VII do art. 25 da Lei nº 3.328, de 11 de dezembro de 2013.

A taxa deve ser paga em três parcelas consecutivas, fixando para o dia 10 de outubro de 2015, como data para o pagamento da primeira parcela e todo dia 10 dos meses subsequentes para pagamento das demais parcelas, que serão lançadas em um carnê correspondente aos dois exercícios.

Atividades educativas marcaram a Semana Nacional de Trânsito



A Prefeitura realizou, por meio da Coordenadoria de Segurança e Mobilidade Urbana, uma série de ações educativas durante a Semana Nacional de Trânsito, comemorada entre os dias 18 e 25 de setembro. A iniciativa tem o objetivo de incentivar comportamentos mais responsáveis para reduzir acidentes no trânsito.

Entre as ações realizadas estavam: palestras para alunos da rede municipal de ensino, a realização de um concurso de frases com o tema “Seja você a mudança no trânsito” e premiações aos cinco primeiros colocados. Também foi realizada capacitação para os agentes de trânsito, com palestra proferida pelo tenente do 26º Batalhão de PMM, Sanches, sobre o artigo 29 do Código de Trânsito Brasileiro e a importância da ostensividade dos agentes em vias públicas e operações no trânsito. Os agentes também receberam treinamento e orientações que visam facilitar o trabalho dos agentes no desempenho das funções.

Processo Seletivo Médico Plantonista 01/2015

O Prefeito do Município de Mairiporã, Estado de São Paulo, com supervisão da Comissão nomeada pela portaria nº 13.363/2015 de 28 de agosto de 2015, **HOMOLOGA**, pelo presente o **RESULTADO** da prova objetiva de múltipla escolha realizada em 19 de setembro de 2015, e a **CLASSIFICAÇÃO FINAL** para cargo de Médico Plantonista.

Classificação	Nome do Candidato	RG	Acertos	Pontuação
1º	Rodrigo Cristovão Risegato	33298059-5	37	74
2º	Andre Branjo Romão	18543101	35	70
3º	Marcelino Vidotto Mantovaneli	43718694-5	33	66
4º	Aline Navaro Fernandes de Oliveira	43476726-8	32	64
5º	Rodrigo Kuroiwa Bressan	6911697-3	26	52

Processo Seletivo Médicos Plantonistas nº01/2015

Classificação Final de -Vaga Lei Municipal 3.394 de 23 de Maio 2015- 20% (vinte) Aprovados

Nº. Incrição	Nome do Candidato	RG
2	Andre Branjo Romão	18543101

Processo Seletivo Médicos Plantonistas nº01/2015

Lista do candidatos - AUSENTES

Nº da inscrição	Candidato	RG	
5	Daniel Ramos Fernandes	29345772-4	Ausente
18	Diego Dantas Canario	54647427-5	Ausente

Processo Seletivo Médicos Plantonista Nº 01/ 2015

Lista dos Candidatos REPROVADOS

N. Inscrição	RG	Acertos
19	10292526	24
14	2584837-9	23
12	5971859	23
9	5025895-3	22
16	21614678-1	22
10	6420862-x	21
3	17880105-7	21
15	27939551-6	21
17	43525784-5	21
21	4411515-5	20
13	M 1597321	20
8	29329011-8	20
4	6748061-5	19
11	30448768-5	19
22	525217617	18
23	7284915	12

DECRETO Nº 7.617, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015
Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.478, de 14 de janeiro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Fica suplementada na importância abaixo discriminada, a seguinte verba do orçamento vigente:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

03 – Departamento de Planejamento, Controle e Avaliação

33.90.39 – 12.361.2002 – 2038
(F.01).....RS 35.100,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

02 – Departamento de Apoio Técnico e Administrativo

33.90.39 – 10.301.1005 – 2027
(F.01).....RS 50.000,00

TOTAL.....RS 85.100,00

Art. 2º Para atender as suplementações que trata o artigo anterior, serão anuladas parcialmente nas importâncias abaixo, as seguintes dotações do orçamento vigente:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

04 – Coordenadoria de Segurança e Mobilidade Urbana

33.90.36 – 04.122.7005 – 2088
(F.01).....RS 2.600,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E GESTÃO PÚBLICA

04 – Procuradoria do Contencioso Geral e Administrativo

33.90.36 – 03.092.7002 – 2163
(F.01).....RS 7.096,00

06 – Departamento de Administração

33.90.36 – 04.122.7001 – 2160
(F.01).....RS 33.749,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

03 – Departamento de Planejamento, Controle e Avaliação

44.90.52 – 12.361.2002 – 2038
(F.01).....RS 35.100,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

02 – Departamento de Apoio Técnico e Administrativo

33.90.36 – 10.301.1005 – 2027
(F.01).....RS 6.555,00

TOTAL.....RS 85.100,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiricá, em 03 de setembro de 2015.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SVAZONI
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 7.610, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015
Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.478, de 14 de janeiro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Fica suplementada na importância abaixo discriminada, a seguinte verba do orçamento vigente:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 – Fundo Municipal de Assistência Social

33.90.48 – 11.331.4003 – 2058
(F.01).....RS 600,00

TOTAL.....RS 600,00

Art. 2º Para atender a suplementação que trata o artigo anterior, será anulada parcialmente na importância abaixo, a seguinte dotação do orçamento vigente:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 – Fundo Municipal de Assistência Social

33.90.48 – 08.244.4002 – 2053
(F.01).....RS 600,00

TOTAL.....RS 600,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiricá, em 02 de setembro de 2015.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SVAZONI
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 7.611, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015
Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.478, de 14 de janeiro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Fica suplementada na importância abaixo discriminada, a seguinte verba do orçamento vigente:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

06 – Divisão de Trânsito

33.90.39 – 06.181.7005 – 2091
(F.01).....RS 81.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E HABITAÇÃO

04 – Departamento de Serviços Públicos

33.90.30 – 15.451.5005 – 2135
(F.01).....RS 5.250,00

TOTAL.....RS 5.250,00

Art. 2º Para atender as suplementações que trata o artigo anterior, serão anuladas parcialmente nas importâncias abaixo, as seguintes dotações do orçamento vigente:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

06 – Divisão de Trânsito

33.90.39 – 15.452.7005 – 2092
(F.01).....RS 81.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E HABITAÇÃO

04 – Departamento de Serviços Públicos

44.90.52 – 15.452.5005 – 1036
(F.01).....RS 4.500,00

06 – Coordenadoria de Defesa Civil

33.90.39 – 06.122.5007 – 2145
(F.01).....RS 375,00

33.90.39 – 06.182.5007 – 2146
(F.01).....RS 375,00

TOTAL.....RS 5.250,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiricá, em 03 de setembro de 2015.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SVAZONI
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 7.612, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015
Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.478, de 14 de janeiro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Fica suplementada na importância abaixo discriminada, a seguinte verba do orçamento vigente:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

05 – Subprefeitura de Terra Preta

33.90.39 – 04.122.7009 – 2102
(F.01).....RS 4.400,00

TOTAL.....RS 4.400,00

Art. 2º Para atender as suplementações que trata o artigo anterior, serão anuladas parcialmente nas importâncias abaixo, as seguintes dotações do orçamento vigente:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EXPEDIENTE

IMPrensa Oficial

A Imprensa Oficial de Mairiporã (Lei nº 2816/08) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mairiporã, produzida pela Assessoria de Comunicação e Imprensa. Circula semanalmente, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Paço Municipal, localizado a Alameda Tibiricá, 374 - Vila Nova - Mairiporã/SP. Matrícula nº 16.

Jornalista Responsável: Shyrley Beruezzo - MTB: 33.782
E-mail: imprensa@mairipora.sp.gov.br - Telefone: (11) 4419.8095

Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SVAZONI
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCI NETE DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 7.615, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015
Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.478, de 14 de janeiro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Fica suplementada na importância abaixo discriminada, a seguinte verba do orçamento vigente:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

03 – Departamento de Planejamento, Controle e Avaliação

33.90.39 - 12.361.2002 - 2038
(F.01).....R\$ 14.000,00

06 – Departamento de Administração

33.90.36 - 12.306.2004 - 2042
(F.01).....R\$ 748,00

TOTAL.....R\$ 14.748,00

Art. 2º Para atender as suplementações que trata o artigo anterior, serão anuladas parcialmente nas importâncias abaixo, as seguintes dotações do orçamento vigente:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

03 – Departamento de Planejamento, Controle e Avaliação

33.90.39 - 12.365.2003 - 2040
(F.01).....R\$ 14.000,00

06 – Departamento de Administração

33.90.39 - 12.122.2005 - 2045
(F.01).....R\$ 748,00

TOTAL.....R\$ 14.748,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiricá, em 03 de setembro de 2015.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SVAZONI
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCI NETE DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 7.616, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015
Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.478, de 14 de janeiro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Fica suplementada na importância abaixo discriminada, a seguinte verba do orçamento vigente:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

04 – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica

33.90.47 - 12.361.2002 - 2038
(F.01).....R\$ 10.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

02 – Departamento de Apoio Técnico e Administrativo

33.90.47 - 10.301.1005 - 2027
(F.01).....R\$ 25.500,00

TOTAL.....R\$ 35.500,00

Art. 2º Para atender as suplementações que trata o artigo anterior, serão anuladas parcialmente nas importâncias abaixo, as seguintes dotações do orçamento vigente:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

03 – Departamento de Controle e Arrecadação

33.90.39 - 04.126.7003 - 2173
(F.01).....R\$ 25.500,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

04 – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica

33.90.47 - 12.361.2002 - 2039
(F.01).....R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 35.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiricá, em 03 de setembro de 2015.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SVAZONI
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCI NETE DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 7.617, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015
Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.478, de 14 de janeiro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Fica suplementada na importância abaixo discriminada, a seguinte verba do orçamento vigente:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

03 – Departamento de Planejamento, Controle e Avaliação

33.90.39 - 12.361.2002 - 2038
(F.01).....R\$ 35.100,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

02 – Departamento de Apoio Técnico e Administrativo

33.90.39 - 10.301.1005 - 2027
(F.01).....R\$ 50.000,00

TOTAL.....R\$ 85.100,00

Art. 2º Para atender as suplementações que trata o artigo anterior, serão anuladas parcialmente nas importâncias abaixo, as seguintes dotações do orçamento vigente:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

04 – Coordenadoria de Segurança e Mobilidade Urbana

33.90.36 - 04.122.7005 - 2088
(F.01).....R\$ 2.600,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E GESTÃO PÚBLICA

04 – Procuradoria do Contencioso Geral e Administrativo

33.90.36 - 03.092.7002 - 2163
(F.01).....R\$ 7.096,00

06 – Departamento de Administração

33.90.36 - 04.122.7001 - 2160
(F.01).....R\$ 33.749,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

03 – Departamento de Planejamento, Controle e Avaliação

44.90.52 - 12.361.2002 - 2038
(F.01).....R\$ 35.100,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

02 – Departamento de Apoio Técnico e Administrativo

33.90.36 - 10.301.1005 - 2027
(F.01).....R\$ 6.555,00

TOTAL.....R\$ 85.100,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiricá, em 03 de setembro de 2015.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SVAZONI
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCI NETE DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 7.618, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015
Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.478, de 14 de janeiro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Fica suplementada na importância abaixo discriminada, a seguinte verba do orçamento vigente:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS

JURÍDICOS E GESTÃO PÚBLICA

06 – Departamento de Administração

33.90.39 - 04.122.7001 - 2160
(F.01).....R\$ 29.580,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E HABITAÇÃO

03 – Departamento de Habitação

33.90.39 - 16.482.5002 - 1030
(F.01).....R\$ 500,00

TOTAL.....R\$ 30.080,00

Art. 2º Para atender as suplementações que trata o artigo anterior, serão anuladas parcialmente nas importâncias abaixo, as seguintes dotações do orçamento vigente:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E GESTÃO PÚBLICA

06 – Departamento de Administração

33.90.39 - 04.122.7001 - 2161
(F.01).....R\$ 29.580,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E HABITAÇÃO

03 – Departamento de Habitação

33.90.30 - 16.482.5002 - 1030
(F.01).....R\$ 500,00

TOTAL.....R\$ 30.080,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiricá, em 03 de setembro de 2015.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SVAZONI
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCI NETE DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 7.619, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.478, de 14 de janeiro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Fica suplementada na importância abaixo discriminada, a seguinte verba do orçamento vigente:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

03 – Departamento de Vigilância em Saúde

44.90.52 - 10.304.1003 - 2023
(F.05).....R\$ 21.000,00

TOTAL.....R\$ 21.000,00

Art. 2º Para atender a suplementação que trata o artigo anterior, será anulada parcialmente na importância abaixo, a seguinte dotação do orçamento vigente:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

03 – Departamento de Vigilância em Saúde

33.90.30 - 10.304.1003 - 2023
(F.05).....R\$ 21.000,00

TOTAL.....R\$ 21.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiricá, em 03 de setembro de 2015.


MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SVAZONI
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCI NETE DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo



Pregão Presencial nº 039/2015

“Serviços de Controle e Combate a Dengue”

A Prefeitura do Município de Mairiporã torna público que fará realizar Licitação Pública, regida pela Lei nº 10.520/2002 e Decretos nº 4.794/2006 e nº 5.504/2009, com suas alterações, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob nº 039/2015, do tipo menor preço global objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de controle e combate a dengue para a eliminação de formas aladas do mosquito aedes aegypti e realização de controle químico e mecânico para eliminação de criadouros, em todo o Município de Mairiporã, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de referência. Os envelopes contendo a proposta e documentação, respectivamente, serão recebidos na Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, localizado na sede da Prefeitura, até as 09:00 horas do dia 16/10/2015, iniciando em seguida a sessão pública de credenciamento e abertura de propostas. A pasta completa contendo o edital e seus anexos poderá ser consultado e/ou obtido na sede desta Prefeitura Municipal na Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, sito à Alameda Tibiricá, nº 374, Vila Nova – Mairiporã/SP, no horário das 08:00h às 16:00, devendo o interessado comparecer no Setor de Licitação em posse de um CD-Rom ou qualquer mídia compatível com conexão USB, informando seus dados cadastrais (nome, CNPJ, endereço, telefone e contato) ou através do site: www.mairipora.sp.gov.br. Pregoeiro: RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA. Maiores informações no local ou pelo telefone (11) 4419-8019.

Mairiporã, 02 de outubro de 2015.

RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA
Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos